



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM N° 085/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 180.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Busca o presente Projeto de Lei, a abertura de crédito especial por tendência de excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 180.000,00(cento e oitenta mil reais), da fonte de recurso 4500 - Atenção Básica, referente a repasse mensal de incentivo ao Laboratório de Prótese Dentária, do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, no valor de R\$ 18.000,00, que era Estadual (vinculado a fonte de recurso 4111), e a partir da competência março/2022, passou a ser Federal, por transferência fundo a fundo. Os valores serão utilizados para pagamento de profissionais e aquisição de materiais para uso no Laboratório de Próteses Dentária e no Centro de Especialidades Odontológicas.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
MARCELO ROMIG MARON
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0180-CB6E-CE62-1845

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 18/07/2022 08:24:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/0180-CB6E-CE62-1845>



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 180.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por tendência de excesso de arrecadação até o limite de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) junto a **Lei nº 5.226 de 23.12.2021 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RN para o exercício de 2022**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

08.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS VINCULADOS	
10301024723840000		Restabelecer a capacidade mastigatória e estética por meio de próteses dentárias - LRPD	R\$ 180.000,00
3.1.90.11.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 29.500,00
3.1.90.16.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	R\$ 400,00
3.1.90.94.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei a tendência de excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
4500 – Custeio – Atenção Básica	R\$ 180.000,00

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RN,

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal